



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 3.258, de 21 de setembro de 2005, publicada no DOU de 23 de setembro de 2005, Seção 01, Página 184.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

EDITAL 14/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL MESTRADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, modalidade Profissional, em Saúde da Família, da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE, para ingresso no ano de 2016, Reconhecimento pela CAPES/MEC, com conceito 3.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições serão abertas pelo presente edital, **ocorrerá no período de 15 de fevereiro de 2016 a 10 de março de 2016**, e objetiva o preenchimento de 08 (oito) vagas no Programa de Pós-Graduação da FACENE *stricto sensu*, nível Mestrado, que deverão estar vinculadas conforme as seguintes linhas de pesquisa: *Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde*, e *Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde*. As linhas de pesquisa estão detalhadas na *home page* da FACENE (www.facene.com.br). Poderão candidatar-se às vagas profissionais portadores de diploma de Curso de Graduação da área da saúde.

1.1 Da Mensalidade

As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor integral da parcela do Curso do Mestrado, para o ano de 2016, será de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Para aqueles que pagarem até o 5º dia do mês corrente, a FACENE oferecerá um desconto de 5,25%.

2 CRONOGRAMA

2.1 Período das Inscrições: a partir do dia **15 de fevereiro de 2016**, até às 22h do dia **10 de março de 2016 (horário local)**.

2.2 Divulgação do número de candidatos inscritos: **14 de março de 2016**.

2.3 Realização das 2º, 3º e 4º serão comunicadas aos candidatos inscritos, por email ou telefone, as datas seguintes.

2.8 Divulgação do RESULTADO FINAL: **21 de março de 2016**.

2.9 MATRÍCULAS: **22 a 24 de março de 2016**.

2.10 Início dos PROGRAMAS: **07 de abril de 2016**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet a partir do dia **15 de fevereiro de 2016**, até às 22h do dia **10 de março de 2016 (horário local)**. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.facene.com.br e o valor da taxa de

inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devendo ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **10 de março de 2016**.

3.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de Identidade (Registro Geral) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3 Concorde com as normas constantes neste Edital;

3.4 Compromisso pessoal, de dedicação ao Mestrado da FACENE de no mínimo 20 horas semanais durante a vigência do curso;

3.5 Imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição;

3.6 Documentação que deve constar do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) comprovado, conforme apresentado na Plataforma Lattes no site do CNPq: www.cnpq.br que deverá ser enviada por e-mail para mestrado@facene.com.br até o dia 10 de março de 2016:

a) Documento de carteira de identidade e CPF;

b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Diploma de Graduação e Histórico Acadêmico em um dos cursos a seguir: Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia – no caso de diploma expedido por instituições estrangeiras, deverá estar reconhecido e revalidado pelo MEC;

f) Comprovação **emitida a partir de 2012** de conhecimento da língua inglesa. São aceitas proficiências em exames reconhecidos pela CAPES. Caso o candidato não tenha a proficiência da língua inglesa terá o prazo de 12 meses, contados a partir do início das aulas do mestrado, para apresentar a comprovação.

g) A proposta de pesquisa deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) do Programa de Pós- Graduação do Mestrado em Saúde da Família da FACENE. A apresentação do texto deve ser anexada em formato PDF com, **no máximo, 10 páginas** – sem contar as referências, capa e anexos –, em papel A4, fonte Times New Roman, número 12 e espaçamento entre linhas 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

I – Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou na saúde; justificativa da sua importância para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa.

II – Sustentação teórica da proposta, utilizando literatura atualizada e relevante.

III – Metodologia: argumentar sobre possibilidades metodológicas condizentes com o objetivo do estudo.

IV – Cronograma.

V – Referências (ABNT).

3.7 Antes de efetivar os procedimentos de que trata o item anterior, o candidato deverá acessar o edital e tomar conhecimento de seu teor.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única linha de pesquisa.

3.8.1 Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de linha de pesquisa.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrição não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Não haverá devolução do valor pago, a título de inscrição, em hipótese alguma.

- 3.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 3.12 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste edital.
- 3.13 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste edital e nos seus ANEXOS.
- 3.14 As informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.
- 3.15 Atendidas todas as exigências e conciliadas as informações do Requerimento de Inscrição e da quitação do boleto bancário pelo sistema de compensação bancária, a inscrição do candidato será deferida e, após isso, liberado o Comprovante de Inscrição.
- 3.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, sempre que solicitado, no local de realização da seleção.

4 DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

Serão ofertadas 08 (oito) vagas, de acordo com a distribuição autorizada pela CAPES para o Mestrado Profissional, com área de concentração em Saúde da Família. As vagas desta Chamada Pública de Seleção serão para o ano de 2016, e referem-se a candidatos brasileiros e/ou estrangeiros com visto permanente no País.

LINHAS DE PESQUISA	Titulação /Docentes	VAGAS
Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde	Dra. Anne Jaquelyne Roque Barrêto	-
	Dra. Cristina Katya Torres Teixeira Mendes	-
	Dra. Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro	1
	Dra. Kay Francis Leal Vieira	1
	Dra. Sandra Aparecida de Almeida	-
	Dra. Vilma Felipe Costa Melo	1
Saberes, Práticas e Tecnologias do Cuidado em Saúde	Dra. Ana Karina Holanda Leite Maia	1
	Dra. Daniela Karina Antão Marques	1
	Dr. Edson Peixoto de Vasconcelos Neto	1
	Dra. Kay Francis Leal Vieira	-
	Dra. Raline Mendonca dos Anjos	1
	Dra. Sandra Aparecida de Almeida	1
	Dra. Vilma Felipe Costa Melo	-
TOTAL		08

Observação: Após o término do período da inscrição, será proibido ao candidato substituir a opção de linha de pesquisa ou anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.

5 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta à linha de pesquisa no Programa de Pós- Graduação do Mestrado em Saúde da Família, da FACENE, ao projeto de pesquisa e ao(à) orientador(a) ao(à) qual será vinculada.

5.2 Será informado o deferimento das inscrições através de edital no site da FACENE.

5.3 1ª FASE: PROVA ESCRITA – (PESO 4)

5.3.1 Será realizada no dia 17 de março de 2016, na FACENE, localizada na Av. Frei Galvão, nº 12, bairro Gramame, no horário das 14h às 17h. A prova escrita tem como

objetivo averiguar a articulação do objeto de estudo com a Política de Saúde vigente. O candidato não necessitará trazer caneta ou lápis para fazer a prova. A Comissão disponibilizará a todo candidato um *kit* contendo caneta esferográfica, lápis, borracha, régua e apontador.

5.3.2 A prova, de caráter sigiloso, será composta por uma dissertação acerca do tema a ser sorteado no momento da sua realização e na presença de todos os candidatos.

5.3.3 Os temas a serem sorteados serão:

- 1. Atenção e gestão em saúde: desafios para a produção da integralidade do cuidado.**
- 2. Saberes, práticas e tecnologias do cuidado em saúde: potencialidades e fragilidades do fazer em saúde.**

5.3.4 Será avaliada a capacidade crítico-reflexiva sobre o tema sorteado, objetividade, coerência textual e gramatical. O candidato deverá minimamente escrever 30 (trinta) linhas.

5.3.5 Os critérios de exclusão dessa etapa do processo serão:

- a incoerência entre o tema sorteado;
- a dissertação do candidato não atingir o mínimo solicitado de 30 (trinta) linhas.

5.3.6 Para ter aprovação na prova escrita, o candidato deverá obter **nota mínima igual a 7,0** (sete).

5.3.7 As referências básicas estão disponibilizadas neste edital, no entanto, outras complementares poderão ser utilizadas pelo candidato.

5.3.8 Não será admitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

5.3.9 Com base no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da autonomia das Instituições de Ensino Superior, a FACENE reserva-se o direito de manter todo o material de prova por um período de 90 dias, a contar da divulgação dos resultados do Concurso. Após esse período, o material será descartado.

5.3.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame **após duas horas** do início da prova. É proibido ao candidato permanecer no interior do prédio após ter concluído e entregue sua prova, não sendo permitido, a este, ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, levando qualquer material pertinente à prova, exceto o kit oferecido pela Comissão.

5.3.11 O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local de exames pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, que será às 14 horas, portando cédula de identidade com foto recente ou outro documento nacionalmente válido e com foto, e o comprovante de inscrição.

5.3.12 A Comissão reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova por motivos fortuitos ou de força maior.

5.4 2ª FASE: Da Análise

5.4.1 Análise do *Curriculum Vitae* (PESO 3)

Esta etapa será de competência da Comissão do Processo Seletivo, considerando-se o Currículo Lattes do candidato, do período de 2012 – 2015, e a documentação comprovada da formação acadêmica, produção científica e da atividade profissional, levando em consideração a pontuação constante no **ANEXO 1**.

5.4.2 Análise da Proposta (PESO 1)

Será feita pela Comissão do Processo Seletivo nas dependências da FACENE, sem a presença dos candidatos, obedecendo aos itens indicados no **ANEXO 2**. Para obter aprovação na proposta de pesquisa, o candidato deverá obter nota mínima de **7,0** (sete). O resultado da avaliação do currículo e da análise do projeto feitas pela Comissão do Processo Seletivo será informado no mural do FACENE e no site institucional junto com o cronograma de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de inscrição.

5.5 3ª FASE: Entrevista Coletiva (PESO 2)

5.5.1 Será realizada o dia **18/03/2016**, com início às 14h, nas dependências da FACENE, com os candidatos aprovados na prova escrita, nas análises do currículo e na proposta de pesquisa. A entrevista basear-se-á na arguição sobre o tema desenvolvido na proposta de pesquisa e sobre as informações contidas no currículo.

5.5.2 Será avaliada a capacidade de sustentação, de argumentação, a clareza dos objetivos e as pretensões ao mestrado profissional, do ponto de vista teórico, institucional e pessoal, bem como a aderência do projeto ao Grupo de Pesquisa.

5.5.3 Para a aprovação na entrevista, o candidato deverá obter **nota mínima igual a 7,0** (sete).

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação obedecerá ao limite de 08 vagas.

6.2 O processo seletivo de 2016 para o ingresso no Mestrado da FACENE tem caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida pelo candidato no conjunto das fases; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas, e descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste edital e na resolução e notas que regem este processo.

6.3 A média final de classificação será encontrada calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

Onde: M = Média final;

PES = Nota obtida na prova escrita;

ACV = Nota obtida na análise do currículo;

ADP = Nota obtida na análise da proposta;

EC = Nota obtida na entrevista coletiva.

$$\frac{M= 4 PES + 3 ACV + 1ADP + 2EC}{10}$$

7 RESULTADO

7.1 A Comissão elaborará o relatório final de todo o processo, incluída a relação dos aprovados por linha de pesquisa e orientador, e encaminhará à Coordenação do Programa, sendo a lista disponibilizada no site da IES.

Observações:

I – Nenhum resultado das etapas do processo de seleção será fornecido por telefone.

II – Após a publicação dos resultados das etapas, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 24 horas para recorrer por escrito à Presidência da Comissão de Seleção. Os recursos em geral deverão ser apresentados na Secretaria da FACENE, no período da tarde, das 13h às 17 horas.

III – A documentação dos candidatos aprovados não será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados/não selecionados será disponibilizada para devolução na Secretaria da Coordenação do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias (exceto as cópias da proposta de pesquisa); após este prazo, a documentação será destruída.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A banca de seleção designada pela Portaria FACENE Nº 06/2015 será composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Sandra Aparecida de Almeida

Profa. Dra. Anne Jaquelyne Roque Barrêto

Profa. Nereide de Andrade Virginio

Profa. Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo

Profa. Dra. Daniella Karina Antão Marques

Profa. Dra. Débora Raquel Soares Guedes Trigueiro

Prof. Dr. Edson Peixoto Vasconcelos

Prof. Edielson Jean da Silva Nascimento

9 MATRÍCULA

9.1 Para os candidatos aprovados e classificados, a matrícula será realizada conforme edital divulgado no site institucional após a conclusão da seleção.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2016.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Prof^ª Dr^ª Sandra Aparecida de Almeida
Coordenadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família - FACENE